



Prefeitura Municipal de Sertãozinho
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

Decreto nº
0042/2026

Em, 25 de Maio de 2026.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00523, de 26 de dezembro de 2025.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 116.381,00 (Cento e Dezesesseis Mil e Trezentos e Oitenta e Um Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

00.101 CAMARA MUNICIPAL

01	031	1001	1001	Modernização da Infraestrutura Administrativa da Câmara Municipal		
0000512	4490.51	99	15000000	OBRAS E INSTALAÇÕES		40.000,00
				Total da Ação		40.000,00
01	031	1001	2001	Manutenção das Atividades do Poder Legislativo		
0000501	3190.11	99	15000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		76.381,00
				Total da Ação		76.381,00
				Total da Unidade Orçamentária		116.381,00

Total de Suplementações 116.381,00

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 116.381,00 (Cento e Dezesesseis Mil e Trezentos e Oitenta e Um Reais), como segue:

00.101 CAMARA MUNICIPAL

01	031	1001	2001	Manutenção das Atividades do Poder Legislativo		
0000503	3191.13	99	15000000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		20.000,00
0000505	3390.30	99	15000000	MATERIAL DE CONSUMO		10.000,00
0000507	3390.36	99	15000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		40.000,00
0000510	3390.40	99	15000000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ		34.786,00
0000511	3390.92	99	15000000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		11.595,00
				Total da Ação		116.381,00
				Total da Unidade Orçamentária		116.381,00

Total de Anulações 116.381,00



Prefeitura Municipal de Sertãozinho

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

Total de Outras Fontes 0,00

Total Geral de Fontes 116.381,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

RONALDO NOGUEIRA
VIEIRA
Prefeito



Prefeitura Municipal de Sertãozinho
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade